



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 18 de julho de 2017 • Ano I • Edição Nº 73



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DESPACHO (LEI Nº 592/2017) *	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESPACHO (LEI Nº 592/2017) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº 592/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“Reajusta o Vencimento/Salário Base dos Servidores Públicos Efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Sapeaçu, bem como dos Beneficiários da Caixa de Previdência - CAPASERVIS, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o Vencimento/Salário Base dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo de pessoal do Município de Sapeaçu, bem como dos beneficiários da Caixa da Previdência dos Servidores do Município de Sapeaçu – CAPASERVIS -, na forma desta Lei, aplicando-se no que couber o princípio da isonomia.

Art. 2º - Os servidores Efetivos que, em dezembro de 2016, tinham Vencimento/Salário Base mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), tiveram esse valor reajustado para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de janeiro de 2017, e assim permanecerão, por força do aumento do salário mínimo.

Art. 3º - Os Servidores Efetivos que, em dezembro de 2016, tinham Vencimento/Salário Base mensais acima de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e menor do que R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), tiveram esse valor reajustado para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a partir de janeiro de 2017, por força do aumento do salário mínimo.

Parágrafo Único – A partir de 01 de abril de 2017 os Servidores Efetivos, referidos neste artigo, terão recomposição salarial correspondente a 6,29% (seis vírgula vinte e

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



nove por cento), aplicado sobre o Vencimento/Salário Base atual, com exceção dos Cargos de Magistério.

Art. 4º - Os Servidores Efetivos que nesta data recebem Vencimento/Salário Base acima de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) terão reajuste de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de abril de 2017;

Art. 5º - Os Profissionais do Magistério da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2017, ficou concedido um reajuste salarial no percentual de 7,64% sobre o salário base, passando a receber o novo piso salarial nacional, atendendo ao quanto previsto na Legislação Federal e Plano de Carreira do Magistério;

Art. 6º - Ficam estabelecidos para os beneficiários da Caixa da Previdência dos Servidores do Município de Sapeaçu – CAPASERVI -, o mesmo percentual de reajuste, ou seja, 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Art. 7º - Fica definido que não haverá reajuste para os Secretários Municipais.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações orçamentárias e aberturas de créditos necessários à sua execução.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017 em relação aos artigos 2º e 3º, *caput*, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 17 de maio de 2017.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação PREGÃO PRESENCIAL PP-014/2017, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo gerais, para as Unidades da Secretaria de Saúde do Município, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

- Lote 1 – MANOELA MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.077.407/0001-04, no valor de R\$ 155.201,81 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Duzentos e Um reais e Oitenta e Um centavos)
- Lote 2 - ANTONIO BALBINO SANTANA COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 02.454.215\0001-08, no valor de R\$ 126.630,70 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos).
- Lote 3 - MANOELA MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.077.407/0001-04, no valor de R\$ 155.780,42 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Setecentos e Oitenta reais e Quarenta e Dois centavos)

Sapeaçu - Bahia, 18 de julho de 2017.

Rodrigo Borges Martins - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação PREGÃO PRESENCIAL PP-014/2017, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo gerais, para as Unidades da Secretaria de Saúde do Município, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

- Lote 1 – MANOELA MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.077.407/0001-04, no valor de R\$ 155.201,81 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Duzentos e Um reais e Oitenta e Um centavos)
- Lote 2 - ANTONIO BALBINO SANTANA COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 02.454.215\0001-08, no valor de R\$ 126.630,70 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos).
- Lote 3 - MANOELA MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.077.407/0001-04, no valor de R\$ 155.780,42 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Setecentos e Oitenta reais e Quarenta e Dois centavos)

Sapeaçu - Bahia, 18 de julho de 2017.

George Vieira Góis – Prefeito Municipal.